

**METROPOLIZAÇÃO,  
ÁREAS  
METROPOLITANAS E  
AGLOMERAÇÕES  
URBANAS:  
REVISITANDO  
CONCEITOS \***

***METROPOLIZATION,  
METROPOLITAN AREAS  
AND URBAN  
AGGLOMERATIONS:  
REVISING CONCEPTS***

***METROPOLIZACIÓN,  
ÁREAS  
METROPOLITANAS Y  
AGLOMERACIONES  
URBANAS: REVISANDO  
CONCEPTOS***

**CLEVERSON  
ALEXSANDER REOLON**

**UNESP -  
PRESIDENTE  
PRUDENTE  
clralex@ibest.com.br**

Membro de: Grupo de Estudos Territoriais (GETERR); Grupo de Pesquisa Produção do Espaço e Redefinições Regionais (GAsPERR); Rede de Pesquisadores sobre Cidades Médias (ReCiMe).  
Bolsista da Fapesp.

\* Artigo derivado da dissertação do autor.

**Resumo:** No Brasil, contrapor a teoria à prática metropolitana equivale, sob certos aspectos, à comparação entre a realidade e o fetiche, o fato e a crença. Chocam-se questões científicas, inerentes ao estudo da realidade, às vontades políticas, que dizem respeito ao ato de instituir regiões administrativas. De um lado, têm-se conceitos e, de outro, apenas termos constitucionais. No entanto, à teoria metropolitana também cabe uma parcela de desencontros, resultando uma pletera de conceitos polissêmicos. Sendo assim, propõe-se, neste artigo, a realização de uma análise e revisão histórica de alguns conceitos comumente utilizados em trabalhos da geografia urbana e regional brasileira (metropolização, área metropolitana e aglomeração urbana), visando-se chamar atenção à necessidade de reflexão sobre o assunto.

**Palavras-chave:** Metropolização; áreas metropolitanas; aglomerações urbanas; metrópoles; regiões metropolitanas.

**Abstract:** In Brazil, to compare the metropolitan theory with the metropolitan practice is, in some aspects, equivalent to the comparison between the reality and the fetish, the fact and the credence. Scientific questions, that came from the study of the reality, runs into the political wishes, related to the act of to institutionalize administrative regions. On the one hand there are concepts and on the other hand only constitutional terms. However, it can be noticed divergences in the metropolitan theory, which results in some polysemous concepts. This way, the objective of this article is to analyze and to make a historical review about some concepts that are commonly used in the Urban and Regional Brazilian Geography projects (metropolization, metropolitan areas and urban agglomerations), aiming to call attention to the need for reflection about this subject.

**Keywords:** Metropolization; metropolitan areas; urban agglomerations; metropolis; metropolitan regions.

**Resumen:** En Brasil, contraponer la teoría a la práctica metropolitana equivale, bajo determinados aspectos, a la comparación entre la realidad y el fetiche, el hecho y la creencia. Chocanse, así, cuestiones científicas, inherentes al estudio de la realidad, a las pretensiones políticas de instituir regiones administrativas. Por un lado, existen conceptos y, por otro, solamente trámites constitucionales. Sin embargo, en la teoría metropolitana también se puede observar divergencias, resultando en algunos conceptos polisémicos. De esta forma, el objetivo de este artículo es analizar y realizar una revisión histórica de algunos conceptos comúnmente utilizados en trabajos de la geografía urbana y regional brasileña (metropolización, áreas metropolitanas y aglomeraciones urbanas), con la finalidad de llamar atención a la necesidad de reflexión con respecto a este asunto.

**Palabras clave:** Metropolización; áreas metropolitanas; aglomeraciones urbanas; metropolis; regiones metropolitanas.

## INTRODUÇÃO

Contrapor a teoria à prática metropolitana equivale, sob certos aspectos, à comparação entre a realidade e o fetiche, o fato e a crença. A metropolização é um fenômeno que impulsionou a concentração espacial tanto da riqueza quanto da pobreza, ou ainda, da ordem e do conflito, em seus limites. Pelo fato de as unidades regionais estarem, de certa forma, relacionadas a este processo, já que representam um mecanismo utilizado para se fazer frente às questões metropolitanas<sup>2</sup>, elas próprias passaram a ser fetichizadas à medida que as regiões metropolitanas institucionalizadas foram “associadas ao peso simbólico que as relaciona ao progresso e à modernidade”, ao *status*, portanto (FIRKOWSKI; MOURA, 2001). Não obstante, no âmbito da gestão das unidades regionais, as questões metropolitanas ainda representam um grande desafio, denotando as dificuldades de equacionamento dos problemas que extrapolam os limites municipais e se acumulam em escala regional.

Eis, então, que se chocam questões científicas, imanentes ao estudo da realidade, às vontades políticas, que dizem respeito ao ato de instituir regiões administrativas. De um lado, têm-se conceitos (metropolização, área metropolitana, região metropolitana, aglomeração urbana, questões metropolitanas) e, de outro, apenas termos constitucionais (unidade regional, região metropolitana, aglomeração urbana, microrregião, região integrada de desenvolvimento, funções públicas de interesse comum). É por isso que Lencioni (2006, p. 55-56) afirma:

[...] perguntar se tal ou qual região metropolitana instituída apresenta as características de espaços metropolitanos é não compreender a diferença entre o processo de metropolização – que desconhece vontades políticas – e a institucionalização de regiões metropolitanas como expediente para o planejamento territorial.

Entretanto, é necessário admitir que o processo de metropolização é, em essência, o elemento motivador da instituição de unidades regionais (FIRKOWSKI; MOURA, 2001) – visão compartilhada por Silva (2006), ao afirmar que as questões metropolitanas somente podem ser resolvidas diante de uma gestão metropolitana. Está claro que o equacionamento de problemas metropolitanos não depende, exclusivamente, da criação de uma unidade regional<sup>3</sup>, mas este é um artifício legal que, atualmente, os estados federados dispõem para tanto. Pretende-se chamar atenção ao fato de que, dessa forma, seria pertinente questionar se os limites de uma unidade regional são ou não condizentes com a espacialidade da metropolização.

Ainda que a criação de unidades regionais tivesse como objetivo o planejamento territorial, os processos de integração regional ratificados por lei, ou mesmo de fragmentação legal de espaços em metropolização – a exemplo de casos em que os limites das áreas metropolitanas não condizem com os limites das regiões administrativas instituídas –, não devem ser negligenciados. Nestes casos específicos, seja por propósito ou equívoco, as questões sociais metropolitanas são claramente preteridas em relação aos interesses políticos e/ou corporativos.

Outra questão que deriva da instituição de unidades administrativas para atender interesses alheios ao equacionamento dos serviços comuns é a possibilidade de criação de uma superestrutura político-administrativa, originalmente destinada a suprir as demandas metropolitanas, inadequada para tratar do planejamento territorial. Essa criação indiscriminada de unidades regionais, não obedecendo aos seus princípios, seria mais um agravante em meio à uniformidade no trato do tema metropolitano, por parte das constituições dos vários estados brasileiros, apontada por Moura *et al.* (2003).

---

<sup>2</sup> Para Silva (2006, p. 400), “do ponto de vista da vida metropolitana, que envolve o cotidiano da vida coletiva, a questão metropolitana abrange problemas de saneamento, violência, habitação, educação, saúde e transporte [...]”

<sup>3</sup> Veja-se o caso das experiências embrionárias de administrações metropolitanas, implementadas antes da existência de uma base jurídica para a criação das regiões metropolitanas federais, como o Grupo Executivo da Grande São Paulo (GEGRAM) e o Grupo Executivo da Região Metropolitana de Porto Alegre (GERM) (GUIMARÃES, 2004; ROLNIK; SOMEKH, 2004).

Conforme Azevedo e Guia (2004) e Davidovich (2004), a instituição de regiões metropolitanas não está prevista nas constituições do Acre, Roraima, Tocantins, Rio Grande do Norte, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. Dos estados restantes, Azevedo e Guia (2004) asseveram que apenas em quatro se estabelecem critérios para instituí-las (Amazonas, Goiás, São Paulo e Santa Catarina). No que diz respeito às aglomerações urbanas, Braga (2005) certifica que a situação é semelhante: seis estados não mencionam a possibilidade de sua instituição (Acre, Amapá, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Roraima e Tocantins) e apenas dois definem critérios para sua delimitação (São Paulo e Espírito Santo). Imagina-se que o caso das microrregiões seja ainda mais alarmante. O resultado dessa falta de critérios são mosaicos regionais legais que pouco se ajustam à realidade urbano-regional do país.

No entanto, à teoria também cabe uma parcela de desencontros. Um fato que parece polêmico é o reconhecimento da metropolização enquanto fenômeno contemporâneo também ao interior do território nacional. Sob esta perspectiva, questões metropolitanas não seriam mais exclusivas das aglomerações urbanas milionárias<sup>4</sup>, situadas, sobretudo, nas proximidades do litoral brasileiro e cujas economias estão predominantemente assentadas sob a produção industrial.

Vários estudos têm contribuído para reforçar esta tese, incluindo a publicação do IPEA, IBGE e Unicamp (2001), fazendo, aos poucos, com que se reflita sobre a necessidade de se resgatar velhos conceitos forjados a partir do estudo do fenômeno metropolitano, como o de metropolização e de área metropolitana, pois parecem ter adquirido novos e marcantes contornos a partir da instituição do primeiro conjunto de unidades regionais do Brasil, na década de 1970.

Sendo assim, o objetivo deste artigo é realizar uma análise e revisão histórica de alguns conceitos usualmente utilizados em trabalhos da geografia urbana e regional brasileira, derivados de discussões que abordam o fenômeno metropolitano, quais sejam, metropolização, área metropolitana e aglomeração urbana. Na primeira parte, são abordados os conceitos de metropolização e de área metropolitana, já que parecem ter surgido simultaneamente no país. Posteriormente, discorre-se sobre o conceito de aglomeração urbana, seguido das considerações finais.

## OS CONCEITOS DE METROPOLIZAÇÃO E DE ÁREA METROPOLITANA

Tal como afirmam Lencioni (2006) e Teles e Amora (2006), o conceito de metropolização é polissêmico. Basicamente, podem ser interpretadas duas vertentes conceituais em sua abordagem, sendo que uma delas exprime a dimensão socioespacial do processo, enquanto, à outra, cabe a dimensão territorial. Esta parece ser a razão pela qual este conceito possui certa dificuldade de delimitação. Contudo, não há meios de se optar em tratar a metropolização, exclusivamente, sob uma ou outra perspectiva, à medida que elas são complementares. Desse modo, o que parece ocorrer é a variação dos conceitos conforme os objetivos de cada autor, assumindo, de modo mais marcante, uma ou outra característica.

Algo comum parece ser o fato de o processo de metropolização ser interpretado como um fenômeno que transcende a urbanização, sendo mais complexo (LENCIONI, 2006; FIRKOWSKI; MOURA, 2001). Pode-se perguntar, até que ponto, então, a metropolização é um fenômeno que pode ser mensurado a partir do processo de urbanização? Qual seria a relação entre a metropolização e a metrópole?

A resposta não é simples. Lencioni (2006) lança um questionamento semelhante ao se indagar se a metropolização representaria uma fase do desenvolvimento urbano. Para ela, é e não é. É, porque a metropolização não deixa de ser continuidade da urbanização e, não é, porque tem uma natureza diferente. Mais adiante, a autora explica:

Não se trata mais de criar cidades, de desenvolver a rede urbana ou a urbanização em sentido restrito; trata-se de desenvolver condições metropolitanas que são imprescindíveis para a reprodução do capital, subvertendo toda a lógica urbana herdada e negando a cidade (LENCIONI, 2006, p. 48).

---

<sup>4</sup> Refere-se ao número de habitantes.

A metropolização é um fenômeno que se situa, portanto, na esteira da urbanização e da reestruturação socioespacial<sup>5</sup>. Sob esta perspectiva, Lencioni (2006, p. 48) prossegue em sua abordagem:

O processo de metropolização dos espaços implica, portanto, um território no qual os fluxos de pessoas, de mercadorias ou de informações são múltiplos, intensos e permanentes. Ai é comum a presença de cidades conurbadas bem como a concentração das condições gerais necessárias às particulares condições da reprodução do capital nos dias atuais.

Lencioni (2006) sintetiza suas proposições ao afirmar que a metropolização consiste um processo socioespacial de fato, cuja possibilidade de apreensão é disposta por Limonad (2004, p. 57):

No presente, a produção do espaço social e concomitante estruturação e ordenamento territorial teria por base a urbanização do território [...] e a distribuição espacial das atividades produtivas, em que interviriam diversos agentes em múltiplas escalas articuladas e que teria por corolário a conformação de novas territorialidades, novas regiões e novas formas de regionalização [...].

É por esta razão que Firkowski e Moura (2001) argumentam que a metropolização se situa além da morfologia da cidade, referindo-se também à cultura urbana, isto é, aos modos de vida e de produção da sociedade.

Carlos (2003, p. 83) possui uma percepção bastante original a respeito do processo de metropolização, definindo-o como sendo a “hierarquização do espaço a partir da dominação de centros que exerce sua função administrativa, jurídica, fiscal, policial e de gestão”. Dessa maneira, pode-se dizer que, dependendo da maturidade e intensidade desse processo, a metropolização poderia se manifestar em escala regional, nacional ou global. Com efeito, a metropolização constituiria um fenômeno cuja dinâmica é proporcional à complexidade socioeconômica do núcleo urbano que o anima, sendo, a escala regional, a primeira a se manifestar, denotando sua gênese.

O processo de metropolização emerge, portanto, das relações entre a cidade e a região, encerrando-se em fluxos cotidianos de pessoas, mercadorias e informações, tornando a dinâmica socioeconômica regional progressivamente mais densa e complexa.

Analizando-se trabalhos que se referem ao tema metropolitano, percebe-se, conforme indica Abreu (1994), que um dos primeiros a tratar do processo de metropolização, no Brasil, foi a tese *Nova Iguaçu, Absorção de Uma Célula Urbana pelo Grande Rio de Janeiro*, de Maria Therezinha de Segadas Soares, publicada em 1962. Neste trabalho clássico da geografia urbana brasileira, apesar de o termo metropolização não ser mencionado, fica claro que diz respeito à formação de um espaço regional, representado pelos municípios do Rio de Janeiro e Nova Iguaçu, dotado de intensas relações econômicas e sociais, caracterizando a chamada área metropolitana do Rio de Janeiro. Esse espaço, parafraseando-se Soares (1962), fundamentalmente marcado pelos movimentos alternantes, ou pendulares, no sentido subúrbio-centro, já evidenciava, dentre as múltiplas funções assumidas por Nova Iguaçu no contexto da área metropolitana a que pertencia (e ainda pertence), sua função de subúrbio-dormitório.

Abreu (1994) destaca que foi também de Maria Therezinha de Segadas Soares o primeiro trabalho a tratar, explicitamente, da questão das áreas metropolitanas no Brasil.

Autora enumera que a noção de área metropolitana resultou da necessidade de reconhecimento dos limites das aglomerações de certo vulto, dotadas de um núcleo urbano principal que “projetam sua população e suas atividades sobre as áreas vizinhas, com as quais passam a formar um todo integrado econômica e socialmente” (SOARES, 1968, p. 92).

Paralelamente, Rybczynski (1996, p. 204) certifica que “o termo área metropolitana foi adotado formalmente pelo Departamento do Censo dos Estados Unidos em 1949 para reconhecer a urbanização que ultrapassava os limites tradicionais da cidade”. Em definição mais recente, o United States Census Bureau (2007) declara que área metropolitana se refere a um

<sup>5</sup> Lencioni (1999) definiu, como reestruturação socioespacial, as transformações industriais e urbanas por que se vem passando nos últimos anos, o que, pode-se dizer, implica a reorganização do espaço num sentido amplo, abrangendo os objetos geográficos em geral, a população e os fluxos de toda ordem.

espaço composto por um ou mais núcleos populacionais com mais de 50.000 habitantes e que possuem um alto nível de integração econômica e social com as localidades adjacentes.

Em síntese, nota-se que a noção de área metropolitana deriva do processo de metropolização, ou seja, do ato de metropolizar, ou de intensificar-se as relações espaciais entre cidades. Tem-se, portanto, o fato metropolitano, algo que, conforme Lopes (1995 *apud* LOPES, 2006, p. 139), se expressa

pelo derramamento da espacialidade dos elementos do meio ecológico, das infra-estruturas, dos sistemas urbanos e dos próprios sujeitos sociais para além das fronteiras municipais, em um contexto geográfico de progressiva conurbação [...] e interdependência sistêmica de funcionamento do conjunto.

Assegurando a adequação da expressão área metropolitana à realidade brasileira, Soares (1968) argumenta sobre a possibilidade de sua aplicação a qualquer cidade do país, independente do gigantismo da mesma, desde que se leve em consideração os laços que a prendem às áreas circundantes. A palavra metropolitana, segundo a autora, teria assim, o seu significado original – cidade-mãe –, correspondendo àquilo que está filiado ou àquilo que depende ou que está estreitamente relacionado com a cidade-mãe.

Portanto, segundo o conceito de área metropolitana incorporado à literatura brasileira por Soares (1968), não existe correlação entre tais espaços regionais e as metrópoles, ao contrário do que sustentam Galvão *et al.* (1969, p. 55), num estudo desenvolvido pelo Grupo de Áreas Metropolitanas (GAM) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE):

[...] uma área metropolitana seria um conjunto de municípios integrados econômica e socialmente a uma metrópole, principalmente por dividirem com ela uma estrutura ocupacional e uma forma de organização do espaço característica e por representarem, no desenvolvimento do processo, a sua área de expansão próxima ou remota.

Além disso, esses autores entendem, ainda, que a metropolização, que dá origem às áreas metropolitanas, é um processo de que está vinculado à existência de uma metrópole.

Porém, segundo Lencioni (2006, p. 47), quando a referência é a metropolização, está-se falando “tanto de um processo que transforma as cidades em metrópoles como de um processo socioespacial que impregna o espaço de características metropolitanas”. Em primeiro lugar, torna-se importante chamar atenção à distinção implícita entre a metrópole e aquilo que a autora denomina de espaço com características metropolitanas. Em segundo lugar, cabe ressaltar que apesar do fato de a metropolização resultar na formação de uma metrópole, isto não quer dizer que exista uma correlação exclusivamente positiva entre estes termos. É esta, também, a interpretação que se deve fazer da afirmação de Carlos (2003), quando atesta que a metropolização desvela a constituição da metrópole.

Nesse mesmo sentido, ainda mais complexa é a proposição de Firkowski e Moura (2001), pois assinalam que a metropolização resulta da metrópole ao mesmo tempo em que a pressupõe. Isto é, além de alegarem que a metropolização constitui um processo de formação da metrópole, as autoras também defendem que a metrópole engendra um processo de metropolização. Ainda assim, no entanto, é possível sustentar a tese de que a metropolização prescindir da metrópole para se realizar. Em outras palavras, a metropolização não é um processo condicionado apenas a espaços regionais presididos por uma metrópole.

Teses contrárias, particularmente como a de Galvão *et al.* (1969), não se caracterizam como fruto da complexidade literária. Esses próprios autores admitem a parcialidade política que permeia seu estudo:

Todo o processo de metropolização até aqui descrito nada mais é do que o próprio processo de urbanização que, a partir de certo ponto, atinge um estágio de maior complexidade, gerando graves problemas de integração entre o núcleo central da área e os municípios vizinhos. Pesquisas de campo indicam que em torno de cidades não-metrópoles tais problemas também existem, porém em escala menor. É o caso das demais capitais estaduais, e mesmo outras cidades brasileiras não-capitais, que apresentam o fenômeno de integração com municípios vizinhos, gerando os mesmos problemas de transporte, habitação, favelização, etc.

Todavia, como no estabelecimento do anteprojeto de lei complementar [para a definição do estatuto legal das regiões metropolitanas a serem criadas] um dos critérios se refere

à importância macro-regional do núcleo central, nesta primeira etapa o GAM restringiu suas pesquisas às 9 metrópoles consideradas no Plano Estratégico do Governo, além de Brasília, deixando para uma fase posterior o estudo das aglomerações urbanas em torno de cidades não-metrópoles, aglomerações estas que poderão ser denominadas de *A Grande Vitória*, etc. e não área metropolitana propriamente dita (Grifo dos autores) (p. 59).

Com efeito, conforme alerta Souza (2006), é muito difícil colocar na berlinda autores que atuaram e, conseqüentemente, se expuseram durante o regime militar brasileiro, quanto mais ao se considerar que atuavam para o IBGE, que constituía um “eixo importante de sustentação do sistema brasileiro de planejamento territorial”, conforme indica Abreu (1994, p. 40). Não obstante, levando-se em consideração a exceção de trabalho, o conceito de área metropolitana parece se identificar com o que, atualmente, se compreende por aglomeração urbana, indiferente às suas desinências: aglomeração urbana de caráter metropolitano (quando é polarizada por uma metrópole, sendo, assim, sinônimo de região metropolitana) e aglomeração urbana de caráter não-metropolitano (quando não é polarizada por uma metrópole).

## O CONCEITO DE AGLOMERAÇÃO URBANA

No entendimento de Souza (2005), aglomeração urbana corresponde a uma espacialidade composta por uma ou mais cidades, cujos vínculos passaram a ser muito fortes, engendrando fluxos de diversas naturezas, sendo, o mais significativo, o de trabalhadores assalariados que, por residirem em uma cidade e exercerem sua profissão em outra, acabam promovendo o que se denomina movimentos pendulares.

Já para Moura e Ultramar (1994, p. 125), uma aglomeração urbana “representa o espaço de comutação diária entre cidades, isto é, o desenvolvimento de relações interdependentes entre duas ou mais áreas urbanas, compondo um fenômeno único”. Essa definição torna ainda mais eloqüente o apontamento de Cunha (2005, p. 191), ao defender que “a integração metropolitana se dá como uma via de mão dupla”. Sob tal perspectiva, o autor alerta sobre a necessidade de não se confundir área metropolizada – que, segundo Firkowski (1999), seria uma área dinamizada pelo processo de metropolização –, com área de influência de uma cidade – o que também pode ser interpretado como área polarizada.

Não obstante, Moura e Ultramar (1994) afirmam que há relação entre a espacialidade de uma aglomeração urbana e a área polarizada pelo núcleo desta aglomeração. Comentando os resultados do estudo Região de Influência das Cidades (REGIC), eles asseveram que o espaço polarizado por um núcleo qualquer pode ser muito grande, no entanto, relatam que a definição dos limites de uma aglomeração urbana “não deve refletir apenas o alcance de uma extensa polarização, mas, antes, a forma complexa que tal polarização configura” (MOURA; ULTRAMARI, 1994, p. 126).

Posto dessa forma, percebe-se que há grande semelhança entre o que se entende por metropolização e por polarização complexa. Ponderando-se as afirmações de Cunha (2005) e Moura e Ultramar (1994), pode-se concluir que a área metropolitana, cuja espacialidade reflete a área metropolizada, por via de regra, se sobreporia à área polarizada, contudo, os limites da área metropolizada se definiriam aquém dos limites da área polarizada, restringindo-se ao espaço polarizado em extrema complexidade. Dedutivamente, jamais se constataria um fato contrário, isto é, a área metropolizada, de forma alguma, seria maior que a área polarizada.

Por fim, é importante ressaltar que há quem assegure que uma aglomeração urbana reflita apenas um fenômeno físico-territorial, expresso pela continuidade de manchas urbanas, ou seja, pela conurbação (MOURA; ULTRAMARI, 1994). Tanto Moura e Ultramar (1994) quanto Souza (2005) e Soares (1968) concordam que a conurbação não é imprescindível para caracterizar uma aglomeração urbana.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Revistos os conceitos de interesse para esta discussão, pode-se inferir que o processo de metropolização diz respeito a um fenômeno vinculado à dinâmica das relações econômicas e

sociais estabelecidas entre municípios, ou cidades, geralmente caracterizando uma relação hierárquica. Esta concepção, porém, pode ser pouco esclarecedora tendo em vista certos objetivos, de modo que se torna mais interessante considerar que o processo de metropolização se refira à formação de uma aglomeração urbana, presidida por um ou mais núcleos dinâmicos, sejam metrópoles ou não, que projetam sua população e atividades sobre sua hinterlândia.

Por aglomeração urbana, portanto, entende-se tratar de um espaço regional dotado de intensas e recíprocas relações sociais e econômicas entre as unidades político-administrativas que o compõem. Um dos elementos concretos que representam a possibilidade de caracterização da aglomeração urbana é o movimento pendular, pois sua natureza contempla o transbordamento ou projeção da população e atividades de uma cidade, ou município, sobre áreas vizinhas.

## REFERÊNCIAS

ABREU, Maurício de Almeida. O estudo geográfico da cidade no Brasil: evolução e avaliação – contribuição à história do pensamento geográfico brasileiro. *Revista Brasileira de Geografia*. Rio de Janeiro: IBGE, v. 56, n. 1, p. 21-122, jan./dez. 1994.

AZEVEDO, Sérgio de; GUIA, Virgínia Rennó dos Mares. Os dilemas institucionais da gestão metropolitana no Brasil. In: RIBEIRO, Luiz Cezar de Queiroz. *Metrópoles: entre a coesão e a fragmentação, a cooperação e o conflito*. São Paulo: Perseu Abramo; Rio de Janeiro: FASE, 2004. p. 97-110.

BRAGA, Roberto. Cidades médias e aglomerações urbanas no estado de São Paulo: novas estratégias de gestão territorial. In: Encontro de Geógrafos da América Latina, 10.: São Paulo. *Anais...* São Paulo: USP, 2005. p. 2241-2254. 1 CD-ROM.

CARLOS, Ana Fani Alessandri. São Paulo: Dinâmica urbana e metropolização. *Revista Território*. Rio de Janeiro: v. 7, n. 11, 12 e 13, p. 77-89, set./out. 2003.

CUNHA, Fábio César Alves da. *A metrópole de papel: A representação “Londrina Metrópole” na institucionalização da Região Metropolitana de Londrina*. 2005. Tese (Doutorado em Geografia) – Universidade estadual Paulista (Unesp), Presidente Prudente.

DAVIDOVICH, Fany. A volta da metrópole no Brasil: referências para a gestão. In: RIBEIRO, Luiz Cezar de Queiroz. *Metrópoles: entre a coesão e a fragmentação, a cooperação e o conflito*. São Paulo: Perseu Abramo; Rio de Janeiro: FASE, 2004. p. 197-229.

FIRKOWSKI, Olga Lúcia C. de Freitas. O processo recente de localização industrial na área metropolitana de Curitiba. Concentração ou desconcentração? In: SPOSITO, Eliseu Savério (Org.). *Dinâmica econômica, poder e novas territorialidades*. Presidente Prudente: UNESP/FCT, 1999. p. 137-151.

FIRKOWSKI, Olga Lúcia C. de Freitas; MOURA, Rosa. Regiões metropolitanas e metrópoles: reflexões acerca das espacialidades e institucionalidades no Sul do Brasil. *Revista RA'E GA: O espaço geográfico em análise*. Curitiba: Dep. de Geografia/UFPR, v. 5, n. 5, p. 27-46, 2001.

GALVÃO, Marília Velloso *et al.* Áreas de pesquisa para determinação de áreas metropolitanas. *Revista Brasileira de Geografia*. Rio de Janeiro: IBGE, v. 31, n. 4, p. 53-140, out./dez. 1969.

GUIMARÃES, Nathália Arruda. Regiões metropolitanas: aspectos jurídicos. *Jus Navigandi*. Teresina: v. 8, n. 273, abr. 2004. Disponível em: <<http://www1.jus.com.br/doutrina/texto.asp?id=5050>>. Acesso em: 19 jun. 2004.

IPEA; IBGE; UNICAMP. *Caracterização e tendências da rede urbana do Brasil: configurações atuais e tendências da rede urbana*. Brasília: IPEA, 2001.

LENCIONI, Sandra. Mudanças na metrópole de São Paulo e transformações industriais. In: SPOSITO, Eliseu Savério (Org.). *Dinâmica econômica, poder e novas territorialidades*. Presidente Prudente: UNESP/FCT, 1999. p.115-136.

\_\_\_\_\_. Reconhecendo metrópoles: território e sociedade. In: SILVA, Catia Antonina da; FREIRE, Désirée Guichard; OLIVEIRA, Floriano José Godinho de (Orgs.). *Metrópole: gover-*

no, sociedade e território. Rio de Janeiro: DP&A; Faperj, 2006. p. 41-57.

LIMONAD, Ester. Brasil século XXI, regionalizar para que? Para quem? In: LIMONAD, Ester; MOREIRA, Ruy (Orgs.). *Brasil, Século XXI – por uma nova regionalização – agentes, processo e escalas*. São Paulo: Max Limonad, 2004. p. 55-66.

LOPES, Alberto. Gestão metropolitana no Brasil: da Coerção Simétrica ao Voluntarismo sem Modelo, em busca da responsabilidade política com resultados. In: SILVA, Catia Antonina da; FREIRE, Désirée Guichard; OLIVEIRA, Floriano José Godinho de (Orgs.). *Metrópole: governo, sociedade e território*. Rio de Janeiro: DP&A; Faperj, 2006. p. 137-155.

MOURA, Rosa *et al.* Brasil Metropolitano: uma configuração heterogênea. *Revista Paranaense de Desenvolvimento*. Curitiba: Iparides, n. 95, p. 33-56, jul./dez. 2003.

MOURA, Rosa; ULTRAMARI, Clovis. Conceitos e leis sobre o espaço urbano-regional. In: \_\_\_\_\_ (Orgs.). *Metrópole: grande Curitiba: teoria e prática*. Curitiba: Iparides, 1994. p. 123-132.

ROLNIK, Raquel; SOMEKH, Nadia. Governar as metrópoles: dilemas da recentralização. In: RIBEIRO, Luiz Cezar de Queiroz. *Metrópoles: entre a coesão e a fragmentação, a cooperação e o conflito*. São Paulo: Perseu Abramo; Rio de Janeiro: FASE, 2004. p. 111-124.

RYBCZYNSKI, Witold. *Vida nas cidades: expectativas urbanas*. Tradução de Beatriz Horta. Rio de Janeiro: Record, 1996.

SILVA, Catia Antonina da. Tendências da metropolização brasileira e dissociação entre construção teórico-conceitual e políticas. In: SILVA, Catia Antonina da; FREIRE, Désirée Guichard; OLIVEIRA, Floriano José Godinho de (Orgs.). *Metrópole: governo, sociedade e território*. Rio de Janeiro: DP&A; Faperj, 2006. p. 389-402.

SOARES, Maria Therezinha de Segadas. Critérios para delimitação de áreas metropolitanas e a possibilidade de sua aplicação ao Brasil. In: Simpósio de Geografia Urbana, 1.: 1966, Buenos Aires. *Anais...* Rio de Janeiro: Instituto Pan-Americano de Geografia e História / Comissão de Geografia, 1968. p. 91-106.

\_\_\_\_\_. Nova Iguaçu: absorção de uma célula urbana pelo Grande Rio de Janeiro. *Revista Brasileira de Geografia*. Rio de Janeiro: IBGE, v. 24, n. 2, p. 155-256, abr./jun. 1962.

SOUZA, Marcelo José Lopes de. *O ABC do desenvolvimento urbano*. 2 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.

SOUZA, Maria Adélia Aparecida de. Reconstituo a história da região metropolitana: processo, teoria e ação. In: SILVA, Catia Antonina da; FREIRE, Désirée Guichard; OLIVEIRA, Floriano José Godinho de (Orgs.). *Metrópole: governo, sociedade e território*. Rio de Janeiro: DP&A; Faperj, 2006. p. 27-40.

TELES, Glauciana Alves; AMORA, Zenilde Baima. Caucaia no processo de metropolização e expansão de Fortaleza. In: SILVA, Catia Antonina da; FREIRE, Désirée Guichard; OLIVEIRA, Floriano José Godinho de (Orgs.). *Metrópole: governo, sociedade e território*. Rio de Janeiro: DP&A; Faperj, 2006. p. 425-431.

UNITED STATES CENSUS BUREAU. *Metropolitan Areas: Cartographic Boundary Files Descriptions and Metadata*. Disponível em: <[http://www.census.gov/geo/www/cob/ma\\_metadata.html](http://www.census.gov/geo/www/cob/ma_metadata.html)>. Acesso em: 08 fev. 2007.

Recebido para publicação dia 01 de fevereiro de 2009.